

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DA JUSTIFICATIVA

1.1 Considerando a necessidade desta SEDEC, para a aquisição de material de limpeza e higiene, justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes das dependências (Feiras e Mercados), proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição.

### 2 DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I**.

### 3 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### 4 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**4.1** Os produtos serão requisitados de conforme a competente ordem de compra espedida pela CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

**4.2.** A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da Secretaria solicitante, através de servidores da Secretaria em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos.

**4.4.** Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do agente competente. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

**4.5.** O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**4.5.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

## **5 DO PAGAMENTO**

**5.1** Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.

**5.2** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**5.3** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## **6 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**7.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**7.2.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

**7.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.4.** Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

**7.5.** A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

**7.6.** Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

**7.7.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

**7.8.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

**7.9.** Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**7.10.** Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

**7.11.** Comprometer-se a fornecer o objeto contidos neste termo de referência, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

**7.12.** Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato Contratante.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**8.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**8.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**8.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

**8.5.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8.6.** Comunicar em tem hábil, por e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.

**8.7.** Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

## 9. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA se sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) Comprovação, pela CONTRATADA, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
- b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao CONTRATANTE.

No caso de atraso injustificado, assim consideradas a inexecução parcial ou a inexecução total do objeto, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93 a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência
- b) multa de:
  - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEDEC pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**10.2** Fica eleito o Foro da cidade de Ananindeua, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que

porventura surgirem na execução da presente Contrato.

Elaborado por:

**David Henrique de Sousa Guimarães**

Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTIDADE
4	ÁLCOOL LIQUIDO 70% C/ 12 UNIDADES INPM GL ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR. C/ REGISTRO NA ANVISA. FRASCO C/ 500 ML.	CX	600
6	DESODORIZADOR DE AR: CADA UNIDADE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 400 ML AEROSOL AMBIENTAL, AÇÃO NEUTRALIZANTE DE ODOR C/ PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.	UND	1440
9	COLOR EM GEL MATA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS - IDEAL P/ LIMPEZA E DESINFECÇÃO, C/ BICO DOSADOR CHEGA AONDE AS ÁGUAS SANITÁRIAS NÃO CHEGAM E NÃO RESPINGA CONSISTÊNCIA EM GEL. ADERE AS SUPERFÍCIES POR MAIS TEMPO, NÃO SÓ DESINFETA COMO TAMBÉM REMOVE A SUJEIRA LIMPA, C/ 12 UNIDADES DE 700 ML.	UND	1080
10	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO 180 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	CX	300
11	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO 50 ML, CAIXA CONTENDO 50 PACOTES DE 100 UNIDADES.	CX	180
12	CREOLINA POSSUI EM SUA FÓRMULA UMA MISTURA DE CRESÓIS E FENÓIS ASSOCIADOS A HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS NA FORMA MISCÍVEL, PRODUZINDO UM TIPO DE EMULSÃO ESSENCIALMENTE FINA EM DILUIÇÃO NA ÁGUA DE 1 LITRO.	UND	1200

14	DESENTUPIDOR DE VASOS, PIAS E RALOS DE 1L, CONTENDO EM SUA FÓRMULA BÁSICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, BARRILHA, ALUMÍNIO, CORANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	210
16	DESINTUPIDOR DE VASOS EM BORRACHA RESISTENTE C/ CABO EM POLIPROPILENO.	UND	150
17	PEDRA SANITÁRIA DE 25G, C/ SUPORTE P/ FIXAÇÃO NA PAREDE DO VASO SANITÁRIO.	UND	4500
22	ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO REDONDA, CERDAS DE NYLON, CABO ENTRE 18,0 A 20,0CM, C/ SUPORTE PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	300
23	ESPANADOR EXTENSOR RETRÁTILDE MICROFIBRA ELETROSTÁTICO TIRA PÓ LIMPEZA.	UND	300
30	LUVA P/ LIMPEZA – 100% LATEX TAMANHO PEQUENO CANO LONGO DE 30 CM, TIPO SEM FORRO, ANTIDERRAPANTE, MULTIUSO, RESISTENTE, ANATOMICA, ANTIALÉRGICA E NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE DO PRODUTO.	PAR	180
31	LUVA P/ LIMPEZA – 100% LATEX TAMANHO MÉDIO CANO LONGO DE 30 CM, TIPO SEM FORRO, ANTIDERRAPANTE, MULTIUSO, RESISTENTE, ANATOMICA, ANTIALÉRGIC E NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE DO PRODUTO.	PAR	300
32	LUVA P/ LIMPEZA – 100% LATEX TAMANHO GRANDE CANO LONGO DE 30 CM, TIPO SEM FORRO, ANTIDERRAPANTE, MULTIUSO, RESISTENTE, ANATOMICA, ANTIALÉRGICA E NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE DO PRODUTO.	PAR	180



33	LIXEIRA C/ PEDAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 14 LITROS, ALTURA 30 CM, DIÂMETRO 24 CM.	UND	300
38	PAPEL BRANCO INTERFOLHADO, 02 (DUAS) DOBRAS, 20 X 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ABSORVENTE, APLICAÇÃO EM TOALETES, FARDO C/ 1000 FOLHAS.	FRD	900
39	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, BRANCA, MACIA, ABSORVENTE, TAM 19CM X 22CM, FARDO C/ 12 PACOTES DE 02 UNIDADES EM CADA PACOTE.	FRD	1800
40	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO C/ 30M, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO FARDO C/ 16 PACOTES C/ 04 UNIDADES EM CADA PACOTE.	FRD	600
41	PAPEL HIGIÊNICO PCT GRANDE C/8 ROLOS DE FIBRA DE CELULOS, 30M X 10CM. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO, 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLADO, PICOTADO, GROFRADO, C/ RELEVO, FOLHA SIMPLES 100%, NEUTRO, A EMBALAGEM DEVE OFERECER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PCT	600
42	RODO DUPLO DE ESPUMA, MEDINDO 60CM, C/ CABO PLÁSTICO FIXO.	UND	300
43	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 500 G PARA USO GERAL, BIODEGRAVÉL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A VALIDADE FARDO C/ 20 UNIDADES.	FRD	1200
45	SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO DE 200 LITROS, PACOTES C/ 10 UNIDADES.	PCT	300
46	SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO DE 100 LITROS, PACOTES C/ 10 UNIDADES.	PCT	300

47	SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO DE 50 LITROS. TAM 63CM X 80CM.PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	300
48	SACO PLÁSTICO REFORÇADO P/ LIXO DE 30 LITROS.PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	300
52	VASSOURA PIAÇAVA C/ REFORÇO 60 CM E CABO DE MADEIRA.	UND	1200
53	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30 CM C/ CABO.	UND	300
54	KIT MOP: MOP GIRATÓRIO, BALDE ESFREGÃO, LIMPADOR MICROFIBRA, LIMPEZA PESADA PISO, PÓ 1,60 M, CESTO INOX, CENTRIFUGAÇÃO 360°. MULTIUSO DISPENSER C/ ALÇAS E RODINHAS.	UND	600
55	REFIL DE MOP: REFIL DE MICROFIBRA QUE POSSUA ALTA ABSORÇÃO, NÃO SOLTE FIAPOS, REDUZ O USO DE PRODUTOS QUÍMICOS, REFIL TIRA PÓ, LAVAVEL, IDEAL P/ PISOS FRIOS, SINTÉTICOS OU MADEIRAS.	UND	300